

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019-PMB

DISPENSA Nº 57/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDELINA MENEGHEL RANDO Nº 1053, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ CARLOS DIAS NETO E ADMINISTRADO POR REIBRE – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S, DESTINADO À REMOÇÃO DA FAMÍLIA DA SRA. NEUSA MORETTI, NOS TERMOS DA LEI Nº 3535/2015 DE 03/11/2015.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 12 meses, a partir de 24 de julho de 2020.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2020

LINO MARTINS

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ROSELI GUERGOLET STORER

Reibre Administradora De Imóveis S/S LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020 -PMB

PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 4 – FEIJÃO

TIPO 1, 1 KG, AUMENTANDO em 30,05% (trinta inteiros e cinco centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por unidade, passando o valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) por unidade/pacotes de 1 quilograma, sobre um saldo de 3.000 (três mil) unidades/pacotes de 1 quilograma, existentes em 27 de maio de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), neste item.

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 – ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, AUMENTANDO em 29,70% (vinte nove inteiros e setenta centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por unidade/pacote de 5 quilogramas, passando o valor unitário de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) por unidade/pacotes de 5 quilogramas, sobre um saldo de 3.000 (três mil) unidades/pacotes de 5 quilogramas, existentes em 27 de maio de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais), neste item.

Bandeirantes-PR, 28 de maio de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de Bandeirantes

MAURÍCIO RIBEIRO DE LIMA

Empresa Guma Comércio de Alimentos LTDA ME

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 03 (três) dias do mês de junho, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e Joyce Ferreira da Silva, nomeados através da portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 01/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisado a documentação protocolada em 01 (um) de junho, as 09hs50min da proponente SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT para o cargo de ENFERMEIRO(A), e aos 02 (dois) de junho, as 08hs14min e outro envelope as 08hs59min junto a essa municipalidade dos proponentes: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR para o cargo de ENFERMEIRO, e de ANDREIA GERTUDES DIAS LEÃO para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, cumpre destacar que, a documentação referente ao dia 02 (dois) de junho foi analisada, entretanto apenas existe vaga remanescente para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Constatou-se que com relação a Sra. SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT toda a documentação da REQUERENTE encontra-se em conformidade com o Edital, e para a documentação apresentada pelo ENFERMEIRO o Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR faltou o documento que de atestado de capacidade técnico, (item 6.2 alínea m) e a declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o

cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (item 6.2 alínea o) – estava presente, mas não estava datada e assinada - do Edital, sendo portanto, inabilitado. Ao analisarmos a documentação apresentada pela TÉCNICA DE ENFERMAGEM a Srª ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO, observou-se estar faltando, também, a declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (item 6.2 alínea o) – estava presente, mas não estava datada e assinada - do Edital, sendo portanto, inabilitada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos. Na sequência foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

MARCOS DE MORAES

JOYCE FERREIRA DA SILVA

JOÃO ROBERTO COSMO

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:E85D748C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.150/2020**

DECRETO nº 2.150/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.001 – Divisão de Projetos e Planejamento Urbano

04.121.1810.2-049 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

2370 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros

– Pessoa Jurídica.....26.000,00

Total.....26.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

13 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

13.001 – Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

22.661.2202.2-162 – Infraestrutura para Parque Industrial

5130 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e

Instalações.....26.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:3CD0784D